



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 1 de 21

### SUMRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitaes e Contratos</b> .....	2
Chamadas Pblicas .....	2

### EXPEDIENTE

O Dirio Oficial do Municpio de Guar, veiculado exclusivamente na forma eletrnica,  uma publicao das entidades da Administrao Direta e Indireta deste Municpio, sendo referidas entidades inteiramente responsveis pelo contedo aqui publicado.

### ACERVO

As edies do Dirio Oficial Eletrnico de Guar podero ser consultadas atravs da internet, por meio do seguinte endereo eletrnico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilizao de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

As consultas e pesquisas so de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guar**

CNPJ 45.353.299/0001-04

Rua Washington Luiz, n 146 - Centro

Telefone: (16) 3831-9800

Site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Dirio: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)

#### **Cmara Municipal de Guar**

CNPJ 60.243.342/0001-64

Av. Dr. Francisco de Paula Leo, n 400 – Centro

Telefone: (16) 3831-3262

Site: [www.camaraguara.com.br](http://www.camaraguara.com.br)



Dirio Oficial Assinado Eletrnicamente com Certificado Padro ICPBrasil, em conformidade com a MP n 2.200-2, de 2001

O Municpio de Guar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado atravs do site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

Compilado e tambm disponvel em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara)



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 2 de 21

**PODER EXECUTIVO**

**Licitaes e Contratos**

**Chamadas Pblicas**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO n 03/2023

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAO DE INTERESSE(PMI)

**O MUNICPIO DE GUAR/SP**, por intermdio de sua Secretaria Municipal de Obras e Servios, tendo em vista o quanto disposto no artigo 21, da Lei Federal n 8.987/95, no artigo 31, da Lei Federal n 9.074/95 e do Decreto Municipal n 3.701/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e executar os servios necessrios para universalizao dos servios de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio municipais;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse do Municpio em realizar os necessrios e imprescindveis investimentos para a modernizao, expanso, operao e manuteno dos servios de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio;

Faz saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestao de Interesse – PMI, com o objetivo de chamar pessoas fsicas ou jurdicas de direito privado, interessadas em apresentar, por sua conta e risco, estudos tcnicos, econmico-financeiros e jurdicos para a estruturao de projeto de concesso ou Parceria Pblico Privado (PPP), em modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto a prestao de servios de abastecimento de gua e de coleta, tratamento e disposio final de esgoto sanitrio no mbito do Municpio de Guar, consoante diretrizes consignadas no presente Edital.

Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigaes, dados, informaes tcnicas, projetos ou pareceres, a critrio exclusivo do rgo ou da entidade processante, podero ser utilizados totalmente, na elaborao de editais, contratos e demais modalidades, patrocinada e administrativa, de concesso comum e de permisso, objetado PMI.

Os direitos autorais sobre informaes, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, prevista no respectivo instrumento, sero cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo rgo ou pela entidade processante.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 3 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

### 1. FUNDAMENTAO LEGAL

1.1. O disposto na Lei Federal n 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que confere aos potenciais interessados em contratos de Concesso Comum a possibilidade de apresentao de projetos e estudos de utilidade para futura licitao, sem prejuo do direito de participao no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitao;

1.2. O disposto no Decreto Municipal n 3.701, de 06 de julho de 2023, que dispo sobre o Procedimento de Manifestao de Interesse (PMI).

### 2. DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente PMI  a convocao de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos tcnicos, econmico-financeiros e jurdicos relacionados a estruturao da eventual e futura Concesso ou Parceria Pblico Privada (PPP), tendo por objeto a prestao de servios de abastecimento de gua e de coleta, tratamento e disposio final de esgoto no mbito do Municpio de Guar, em carter de exclusividade, de forma a promover sua universalizao em prazo compatvel com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usurios, conforme escopo abaixo:

- a) Modelagem institucional, indicando as relaoes contratuais legais, atribuioes e responsabilidades dos entes envolvidos;
- b) Diagnstico tcnico dos sistemas e servio pblico de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio;
- c) Definio de Plano de metas e de Investimentos para o perodo de 30 (trinta) anos;
- d) Elaboro ou reviso do Plano Municipal de Saneamento Bsico (PMSB), nos moldes da legislao vigente.

2.2 A rea da possvel concesso corresponde a todo o Permetro urbano do Municpio de Guar, incluindo o Distrito de Pioneiros

2.3 Os interessados podero apresentar sugestoes tcnicas e gerenciais para o atendimento da demanda atual e futura dos referidos Sistemas.

### 3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAO DO PMI

3.1 O presente PMI est aberto a todas as pessoas, fsicas ou jurdicas, interessadas em desenvolver os estudos, podendo participar individualmente ou em grupo.

3.2 Caso eventuais interessados optem por se associar, dever ser indicada:

3.2.1 a empresa responsvel pela interlocuo com o Municpio;

3.2.2 a repartio do valor eventualmente devido para cada uma a ttulo de ressarcimento, respeitando o limite mximo fixado neste edital.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 4 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

#### ESTADO DE SO PAULO

3.3 Todos os interessados, inclusive aqueles que estiverem participando em grupo, devero apresentar as informaes exigidas neste Edital.

3.4 A manifestao do interesse em participar deste Chamamento Pblico implicar no conhecimento e submisso s normas vigentes e a todas as condies estipuladas neste Edital (ANEXO I).

3.5 Os interessados devero requerer a autorizao para a elaborao dos estudos por meio do encaminhamento de solicitao formal  Administrao, at o dia 21/07/2023, contendo:

3.5.1 Qualificao completa do interessado, que permita a identificao da pessoa fsica ou jurdica de direito privado e seu endereo eletrnico para eventual envio de notificaes, informaes, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, acompanhadas seguintes informaes e documentos:

#### **3.5.1.1 DAS PESSOAS FSICAS:**

- a) Nome completo;
- b) Indicao do nmero de inscrio no Cadastro de Pessoas Fsicas (CPF);
- c) Cargo, profisso ou ramo de atividade;
- d) Endereo fsico, eletrnico e telefone.

#### **3.5.1.2 PESSOA JURDICA:**

- a) Razo social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a eleio de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) Certificado de Inscrio no Cadastro Nacional das Pessoas Jurdicas - CNPJ;
- d) Indicao de representante legal responsvel pela conduo dos Estudos (ANEXOII);
- e) Endereo fsico, eletrnico e telefones.

3.5.2 Demonstrao de experincia na realizao de projetos, levantamentos, investigaes e estudos similares ao objeto deste Edital.

3.5.3 Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos projetos, levantamentos, investigaes e estudos definidos na solicitao, inclusive com a apresentao de cronograma que indique as datas de concluso de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

3.5.4 Indicao de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informaes e parmetros utilizados para sua definio, respeitado o valor



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 5 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

#### ESTADO DE SO PAULO

mximo fixado neste Edital, se for o caso;

3.5.5 Declarao de transferncia  Administrao Pblica dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigaes e estudos selecionados; (Anexo III);

3.5.6 Declarao de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital; (Anexo IV).

3.6 Qualquer alterao na qualificao do interessado dever ser imediatamente comunicada ao rgo ou  entidade.

3.7 Fica facultado aos interessados se associarem para apresentao de projetos, levantamentos, investigaes e estudos em conjunto, hiptese em que dever ser feita a indicao das empresas responsveis pela interlocuo com a administrao pblica e indicada a proporo da repartio do eventual valor devido a ttulo de ressarcimento.

3.8 O autorizado, na elaborao de projetos, levantamentos, investigaes ou estudos, poder contratar terceiros para auxili-los, entretanto, mantendo todas as responsabilidades previstas no edital. Trabalhos tcnicos intelectuais realizados por terceiros devero tambm ser cedidos ao municpio, devendo firmar declarao neste sentido.

3.9 Fica vedada a incluso de documentos que j tenham sido solicitados no Edital, apso prazo final do protocolo de requerimento de autorizao.

3.10 Os estudos e documentos apresentados podero ser tornados pblicos, de forma que sua mera entrega constitui renncia a qualquer espcie de sigilo em relao s informaes que contenham bem como expressa declarao de que tais documentos no possuem informaes sigilosas daqueles que no so seus subscritores.

3.11 A apresentao dos estudos configura a assuno da responsabilidade civil e penal relativa  utilizao e publicao dos dados tcnicos apresentados  Administrao Municipal e determina a transferncia da sua integral propriedade ao Municpio de Guar para o pleno uso dos seus dados em favor do interesse pblico, configurando renncia aos direitos inerentes  propriedade intelectual, ainda que no previstos neste instrumento.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAO DOS ESTUDOS

4.1 Os Estudos das pessoas autorizadas devero ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Lus, n 146, Centro, no protocolo central, no prazo anotado no item 7.1 deste Edital.

4.2 Os projetos, estudos e levantamentos devero ser apresentados em verso impressa, em envelope lacrado contendo, na parte externa, referncia ao "EDITAL DE CHAMAMENTO PBLICO n 03/2023" e indicao do nome da pessoa fsica ou jurdica interessada, bem como disponibilizados em meio em verso digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrnicas abertas – estudos econmicos e modelagens



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 6 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

(desbloqueadas), passveis de conferncia de premissas, frmulas e simulaes, com desagregao de todos os itens.

4.3 Os documentos devero conter uma verso em formato PDF e outra em formatos abertos, compatveis com extenses doc, xls, jpg, cdr e dwg, quando couber.

4.4 As formas de representao grfica (plantas, cortes, elevaes, croquis, perspectivas, ilustraes, grficos e maquetes virtuais) devero ser compatveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessria  perfeita compreenso das informaes. Devero constar no documento final as referncias de estudos pr-existentes utilizados na elaborao do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

4.5 Os estudos devero ser realizados por meio de anlise, coleta de dados e realizao de pesquisas de campo, elaborao de relatrios e reunies tcnicas e devero ainda observar, nantegra as premissas e as diretrizes trazidas no presente edital.

4.6 Oportunamente, as pessoas autorizadas que entregarem os estudos, podero ser convidadas pela Administrao Municipal para apresentar o respectivo trabalho.

4.7 Os estudos devero conter os elementos tcnico, econmico-financeiros e jurdicos abaixo, de tal forma que sejam suficientes para que o Municpio realize a licitao para futura concesso ou Parceria Pblico-Privada (PPP) dos servios:

#### 4.7.1 DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE GUA

a) Levantamento das condies da infraestrutura implantada: Diagnstico tcnico-operacional, ambiental, financeiro e jurdico-institucional da prestao atual do servio de Abastecimento de gua do Municpio de Guar;

b) Prognstico tcnico-operacional e comercial para a gesto, operao, manuteno, adequao e ampliao dos servios de Abastecimento de gua do Municpio;

c) Programa de investimentos e custos para adequao e ampliao do sistema de Abastecimento de gua, gesto, operao e manuteno dos servios, com caracterizao precisa das atividades necessrias ao atendimento das metas estabelecidas;

d) Anlise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislao em vigor e expedio de diretrizes ambientais para o projeto;

e) Aes para Emergncia e Contingncia, com vistas  busca de alternativas para abastecimento futuro do Municpio de Guar;

f) Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicao visual e equipamentos previstos incluindo a referncia utilizada;

g) Plano para melhoria das redes;





# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 7 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

- h) Estimativa para aumento da capacidade de reservao;
  - i) Estimativa de aumento da capacidade de processamento da ETA.
- 4.7.1.1. Estes tpicos so exemplificativos, devendo a empresa apresentar alm deles, solues tcnicas para melhora do sistema como um todo.

### 4.7.2 DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITRIO

- a) Levantamento das condies da infraestrutura implantada: Diagnstico tcnico- operacional, ambiental, financeiro e jurdico-institucional da prestao atual do servio de esgotamento sanitrio do Municpio de Guar;
- b) Prognstico tcnico-operacional e comercial para a gesto, operao, manuteno, adequao e ampliao dos servios de esgotamento sanitrio do Municpio;
- c) Programa de investimentos e custos para adequao e ampliao do sistema de esgotamento sanitrio, gesto, operao e manuteno dos servios, com caracterizao precisa das atividades necessrias ao atendimento das metas estabelecidas;
- d) Anlise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislao em vigor e expedio de diretrizes ambientais para o projeto;
- e) Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicao visual e equipamentos previstos incluindo a referncia utilizada;
- f) Levantamentos, estudos, prognsticos, custos para coleta e destinao correta de todoo esgoto sanitrio;
- g) Levantamentos, estudos, prognsticos, custos para aumento da capacidade da ETE, visando o tratamento da totalidade do esgoto sanitrio.

4.7.2.1 Estes tpicos so exemplificativos, devendo a empresa apresentar alm deles, solues tcnicas para melhor o sistema como um todo.

### 4.7.3 DO APOIO A GESTO

- a) Prestao de servio de apoio  gesto comercial, visando o aprimoramento do sistema de medio e leitura do consumo de gua, contemplando aes para reduo de perdas fsicas;
- b) Otimizao do sistema de cobrana e gesto de gastos, visando a eficincia em todos os servios prestados;
- c) Apresentao de estudos de perdas e eficincia energtica, visando a reduo de custos com energia eltrica e melhora na oferta de gua;



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 8 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

#### ESTADO DE SO PAULO

d) Avaliao do passivo ambiental e plano de gesto ambiental.

#### 4.7.4 DA ESTRUTURA TARIFRIA E ESTIMATIVA DE RECEITAS

- a) Elaborao de estudos relativos  estrutura tarifria, de forma a custear os investimentos previstos no estudo proposto, bem como remunerar a concessionria, compatibilizando os interesses do parceiro privado com os do Municpio, bem como permitir a modicidade tarifria esperada.
- b) A estrutura tarifria de gua e esgoto dever ser proposta nos estudos, sendo o manifestante livre para estruturar diversos cenrios com diferentes nveis de tarifa, observando as categorias e faixas de consumo.

#### 4.7.5 DA AVALIAO ECONMICO-FINANCEIRA

- a) Preparo do modelo de negcio, considerando as receitas de gua, esgoto e servios, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributrias, financeiras, ressarcimento de ativos no amortizados e demais elementos da anlise de deciso de investimento.
- b) Dever ser elaborado um quadro de indicadores de desempenho financeiro para posterior avaliao das atividades atribudas  concessionria, pelo Municpio.

#### 4.7.6 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONMICO-FINANCEIRA:

Deve conter, no mnimo:

- a) Modelo Operacional: Modelo de Negcio e de Servios a serem prestados;
- b) Modelo de Receitas e estimativa detalhada de despesas (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciao, remunerao do investidor, ressarcimentos etc.);
- c) Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mnimo: Detalhamento dos Investimentos;
- d) Plano de ressarcimento dos ativos no amortizados da concessionria anterior;
- e) Cronograma de Investimento; Estratgias de Implantao e Comunicao; Detalhamento dos Reinvestimentos; Critrios para Reversibilidade de Bens Reversveis; Taxa Interna de Retorno - TIR mxima aceitvel; Cronograma dos Reinvestimentos.
- f) Estudo de Viabilidade Econmica, que contemple demonstrao da viabilidade econmico-financeira com detalhamento, ao longo do perodo de concesso, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA; fluxo de Caixa Projetado; ressarcimentos; indicadores econmicos (TIR, VPL, Break-even-point, Payback, dentre outros).
- g) Demonstrativo da viabilidade do negcio e definio das garantias de pagamento.





# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 9 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

#### ESTADO DE SO PAULO

h) Estimativa do Oramento Geral da concesso.

i) Anlise do impacto oramentrio e fiscal do projeto nas finanas pblicas municipais, considerando a regulamento pertinente.

#### 4.7.7 ANLISE DA VIABILIDADE

Com base em todos os elementos anteriormente estudados, dever ser analisado os impactos da modalidade, contemplando a elaboro da documento necessria  licitao, como o quadro de referncia dos indicadores de desempenho, a matriz de riscos e garantias, e a anlise da eficincia financeira da concesso.

#### 4.7.8 PLANO DE NEGCIOS

Os estudos, levantamentos, projetos e modelagens apresentados devero ser consolidados em um Plano de Negcios, estruturado para orientar a obteno de financiamento pelo futuro concessionrio, junto ao mercado financeiro e ao mercado de operadores. Para tanto,  necessrio que sejam avaliados os aspectos e riscos operacionais, econmico-financeiros, ambientais e outros que possam ser considerados importantes para o processo decisrio.

De maneira geral, os Estudos de Engenharia, combinados com os Estudos Econmico-Financeiros culminariam no Plano de Negcios da Concesso.

#### 4.7.9 DO LEVANTAMENTO DOS ATIVOS NO AMORTIZADOS

4.7.9.1 A participante dever promover o levantamento dos ativos existentes, fazendo um prognstico do estado de conservao;

4.7.9.2 Dever ser realizado o levantamento dos ativos no amortizados, indicando valores pendentes de amortizao.

#### 4.7.10 Premissas da Concesso (Projeto):

a) Universalizao dos Servios de gua e Esgoto em prazo compatvel com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usurios.

#### 4.7.11 Escopo Tcnico/Modelagem Tcnica:

a) Elaboro de Estudos de Engenharia que tratem do diagnstico do Sistema de Abastecimento de gua e Esgoto, necessidades de investimentos e oramentos referenciais; e



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 10 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

#### ESTADO DE SO PAULO

b) Avaliao e/ou Elaborao/Atualizao, se necessrio, do Plano de Saneamento Bsico Municipal (PMSB), no mbito dos servios de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio.

#### 4.7.12 Escopo Econmico financeiro, Modelagem Econmico-Financeira:

a) Desenvolvimento de estudos que demonstrem a viabilidade econmico-financeira do projeto, com as planilhas e demais critrios necessrios para a licitao do projeto.

#### 4.7.13 Escopo Jurdico/Modelagem Jurdica:

- a) Parecer de Viabilidade Jurdica do Projeto (incluindo, se necessrio, a anlise de aspectos regulatrios);
- b) Adoo do modelo contratual de acordo com critrios tcnicos, econmico-financeiros e jurdicos;
- c) Matriz de riscos;
- d) Anlise das possveis garantias disponveis, para modelagem tipo Concesso/PPP;
- e) Elaborao das minutas jurdicas para eventual licitao (edital, contrato e respectivos anexos);
- f) Elaborao de minutas de normativos necessrios  viabilidade do Projeto, se for o caso.

### 5. DO LOCAL PARA OBTENO DE INFORMAOES

5.1 Os interessados podero obter informaoes deste edital de PMI na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Washington Lus, n 146, Centro, Guar/SP, na Secretaria de Obras e Servios, de segunda  sexta-feira, das 8h s 17h, e pelo endereo eletrnico [obras@guara.sp.gov.br](mailto:obras@guara.sp.gov.br)

5.2 As pessoas autorizadas podero requerer, at 05 (cinco) dias antes do trmino do prazo estabelecido para apresentao dos estudos, quaisquer esclarecimentos e informaoes sobre os dados contidos no presente Edital, mediante comunicao formalizada por escrito e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal.

5.3 Todas as informaoes adicionais relevantes aos Estudos sero disponibilizadas no stio eletrnico do Municpio.

### 6. DA AUTORIZAO

6.1 Encerrado o prazo para recebimento das manifestaoes de interesse (requerimentos de autorizao), a Comisso emitir parecer pela aprovao ou rejeio da solicitao, manifestando os motivos, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2 Aps, o Setor de Licitaoes dever apresentar a relao dos interessados



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 11 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

autorizados, indicando o respectivo nome e CNPJ/CPF, devendo o resultado ser publicado no Dirio Oficial Eletrnico do Municpio.

6.3 Para autorizao dos interessados sero considerando os seguintes critrios:

- a) Apresentao de toda documentao constante no item 3.5 deste edital;
- b) Coerncia do cronograma apresentado relativo  data de incio e de concluso das etapas nele definidas;
- c) Indicao do valor de ressarcimento pretendido, observado o limite previsto neste edital.

6.4A autorizao para elaborao dos Estudos:

6.4.1 No gera direito de preferncia em eventual processo licitatrio futuro;

6.4.2 No vincula a sua adoo, total ou parcialmente, na elaborao de editais, contratos e demais documentos referentes  futura Concesso ou Parceria Pblico-Privada (PPP);

6.4.3 No obriga a Secretaria Municipal de Obras e Servios Urbanos, ou qualquer rgo da Administrao Pblica Municipal, a realizar a licitao;

6.4.4 No implica, por si s, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaborao;

6.4.5 Ser pessoal e intransfervel;

6.4.6 Ser conferida sempre sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa fsica ou jurdica se manifestar e obter a mesma autorizao;

6.4.7 No garantir que os estudos realizados sero selecionados e utilizados;

6.4.8 No implicar, em hiptese alguma, responsabilidade do Municpio de Guar perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa fsica ou jurdica autorizada.

6.5 A autorizao poder ser:

6.5.5 cassada, em caso de descumprimento de seus termos;

6.5.6 revogada, em caso de:

- a) perda de interesse do Poder Pblico na parceria estudada; e
- b) desistncia por parte da pessoa fsica ou jurdica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicao ao rgo ou  entidade solicitante por escrito;

6.5.7 anulada, em caso de vcio no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislao; ou

6.5.8 tornada sem efeito, em caso de supervenincia de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impea o recebimento dos projetos,



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 12 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

levantamentos, investigaes ou estudos.

6.6A pessoa autorizada ser comunicada da ocorrncia das hipteses previstas no item 6.4.

6.7 Na hiptese de descumprimento dos termos da autorizao, caso no haja regularizao no prazo 05 (cinco) dias, contados da data da comunicao, a pessoa autorizada ter sua autorizao cassada.

6.8 Os casos previstos no item 6.5 no geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaborao de projetos, levantamentos, investigaes e estudos.

6.9 Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicao de uma das hipteses previstas no item 6.4, os documentos eventualmente encaminhados ao rgo ou  entidade solicitante que no tenham sido retirados pela pessoa autorizada podero ser destrudos.

6.10 O Poder Pblico poder realizar reunies com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realizao de chamamento pblico, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreenso do objeto e para a obteno de projetos, levantamentos, investigaes e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata este edital.

## 7 DO PRAZO PARA APRESENTAO DOS ESTUDOS

7.1 O prazo total para execuo e apresentao dos Estudos ser de 30 (trinta) dias corridos, prorrogveis por at 30 (trinta) dias, contados da data de publicao da autorizao de que trata o item 6.2, acima.

## 8 DA AVALIAO, SELEO E APROVAO DOS ESTUDOS

8.1 A avaliao e a seleo de projetos, levantamentos, investigaes e estudos apresentados sero efetuadas pela comisso designada nos termos da Portaria n 14.562/2023.

8.2 A Comisso analisar os estudos no prazo mximo de 30 (trinta) dias, prorrogvel mediante despacho fundamentado da entidade solicitante, submetido  deliberao da Comisso, de acordo com o interesse da Administrao Pblica e as peculiaridades do caso concreto.

8.3 Considera-se prorrogado o prazo at o primeiro dia til seguinte se o vencimento cair em dia em que no houver expediente ou este for encerrado antes do horrio normal.

8.4 Os critrios para avaliao e seleo dos projetos, levantamentos, investigaes e estudos consideraro:

8.4.1 a observncia de diretrizes e premissas definidas pela Secretaria Municipal de Obras e Servios Urbanos;

8.4.2 a consistncia e a coerncia das informaes que subsidiaram sua realizao;

8.4.3 a adoo das melhores tcnicas de elaborao, segundo normas e



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 13 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

#### ESTADO DE SO PAULO

procedimentos cientficos pertinentes, e a utilizao de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

8.4.4 a compatibilidade com a legislao aplicvel ao setor e com as normas tcnicas emitidas pelos rgos e pelas entidades competentes;

8.4.5 a demonstrao comparativa de custo e benefcio da proposta do empreendimento em relao a opes funcionalmente equivalentes; e

8.4.6 o impacto socioeconmico da proposta para o empreendimento, se aplicvel.

8.5 A Secretaria Municipal de Obras e Servios poder, a seu critrio, abrir prazo para reapresentao de projetos, levantamentos, investigaes e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correes, que devero estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

8.6 A no reapresentao em prazo indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Servios implicar a cassao da autorizao.

8.7 Nenhum dos projetos, levantamentos, investigaes e estudos selecionados vincula a administrao pblica e cabe a seus rgos tcnicos e jurdicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistncia e a suficincia dos projetos, levantamentos, investigaes e estudos eventualmente apresentados.

8.8 Aprovada a modelagem da parceria, a Comisso deliberar sobre o aproveitamento dos estudos apresentados, que devero ser:

8.8.1 integralmente aproveitados, hiptese em que o autorizado far jus a ressarcimento, observado o que dispuser este edital de chamamento pblico;

8.8.2 totalmente rejeitados, hiptese em que, ainda que haja licitao para contratao do empreendimento, no haver ressarcimento ou qualquer forma de indenizao devida ao responsvel pelos estudos.

8.9 Na hiptese de a Comisso opinar pela no aprovao da modelagem da parceria, todos os estudos que serviram de base  estruturao da modelagem final sero arquivados juntamente com a ata da reunio que formalizar a deciso, notificando-se os interessados.

8.10 O resultado do procedimento de seleo ser ratificado pelo Prefeito e publicado no Dirio Oficial do Municpio.

8.11 Concluída a seleo, a comisso poder solicitar correes e alteraes dos projetos, levantamentos, investigaes e estudos sempre que tais correes e alteraes forem necessrias para atender a demanda de rgos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata este edital.

8.12 Aprovada a modelagem, ser realizada, quando cabvel, audincia ou consulta pblicas, convocada pela entidade solicitante responsvel e acompanhada pela Comisso.

8.13 O autorizado poder ser convocado a prestar esclarecimentos sobre o estudo em audincia/consulta pblica caso necessrio.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 14 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

#### 9 DOS CRITRIOS E LIMITES DE RESSARCIMENTO

9.1 Concluda a avaliao dos Estudos, as pessoas autorizadas cujo material tiver sido selecionado tero os valores ressarcidos pelo vencedor da futura licitao.

9.2 O valor nominal mximo para eventual ressarcimento dos estudos no poder ultrapassar o limite de 2,5% dos investimentos necessrios  implementao do empreendimento ou para custeio de operao e a manuteno do empreendimento durante o perodo de vigncia do contrato, conforme Decreto Federal n 8.428/2015.

9.3 O ressarcimento estar condicionado  observncia dos requisitos indicados neste Edital, bem assim no item 9.2 acima.

9.4 O valor de ressarcimento dever ser compatvel com os custos dos correspondentes estudos, demonstrados mediante planilha oramentria.

9.5 Os estudos e projetos que venham a ser selecionados no todo, como subsdios para a definio e estruturao do projeto final tero seus custos totais reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal n 8.987/95 e do Decreto Municipal n 3.701, de 06 de julho de 2023, nos termos do item 9.2 acima, sendo os valores a serem ressarcidos atualizados pelo ndice IPCA at o ms da assinatura do futuro contrato;

9.6 O edital do procedimento licittorio para contratao do empreendimento de que trata este edital conter obrigatoriamente clusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitao ao ressarcimento dos valores relativos  elaborao de projetos, levantamentos, investigaes e estudos utilizados na licitao.

9.7 Os autores ou responsveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigaes e estudos apresentados nos termos deste edital podero participar direta ou indiretamente da licitao ou da execuo de obras ou servios.

9.7.1 Considera-se economicamente responsvel a pessoa fsica ou jurdica de direito privado que tenha contribudo financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaborao de projetos, levantamentos, investigaes ou estudos a serem utilizados em licitao para contratao do empreendimento a que se refere este edital.

9.7.2 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econmico do autorizado.

#### 10 INEXISTNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

10.1 A apresentao de peties de manifestao de interesse no gera nenhum vnculo obrigacional entre os seus subscritores e o Municpio, alm do disposto neste Edital de Chamamento Pblico;

10.2 Deste procedimento no resulta em qualquer garantia de contratao futura, n poder ser interpretada como incio de processo de contratao





# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 15 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

pelo Municpio de Guar, referente a Projetos que tenham sido apresentados;

10.3O Municpio de Guar no poder ser considerado responsvel pela no realizao do procedimento licittorio ou contratao a que se procura subsidiar com os estudos autorizados neste procedimento;

10.4 A aceitao, total ou parcial, de ideias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual processo licittorio, no gera obrigao de contratao desse interessado pelo Municpio de Guar, inexistindo qualquer responsabilidade, em caso de inabilitao ou desclassificao em procedimento licittorio por ventura instaurado.

10.5 Caso o procedimento licittorio por algum motivo no venha a ser concluído, no sero devidos qualquer valor ao autor do estudo selecionado.

### 10 DIREITOS DA ADMINISTRAO PBLICA

10.1 Constituem direitos da Administrao Pblica do Municpio de Guar:

10.1.1 Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestao de Interesse - PMI;

10.1.2 Solicitar informao adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

10.1.3 Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteudo e requisitos deste Procedimento de Manifestao de Interesse - PMI;

10.1.4 Iniciar eventual procedimento de contratao de prestao de quaisquer servios pblicos de saneamento bsico, mesmo na pendncia deste Procedimento de Manifestao de Interesse - PMI;

10.1.5 Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificao, as ideias, informao e sugesto obtidas mediante o presente procedimento;

10.1.6 No promover a licitao ou contratao do objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestao de Interesse - PMI;

10.1.7 Publicar nomes dos interessados;

10.1.8 Convocar reunio tcnica para expor dvidas, informao e colher alternativas, esclarecimentos quanto aos estudos e informao apresentadas, inclusive com a participao de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados no Municpio;



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 16 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

10.2 Ocorrendo recomendaes de rgos de controle, contribuies provenientes de consulta,  Audincia Pblica, ou ainda mudanas nos marcos regulatrios, principalmente naqueles referentes s Concesses e Parcerias Pblico-Privadas, durante a execuo dos trabalhos, os efeitos de todas essas alteraes devero ser incorporados aos projetos e estudos elaborados sem nus para o Municpio de Guar, at a abertura da licitao.

### 11 DAS DISPOSIES FINAIS

11.1 Os prazos previstos neste edital contam-se em dias corridos a partir da data da cincia oficial dos atos, excluindo-se da contagem o dia do incio e incluindo-se o do vencimento.

11.2 Todos os prazos previstos neste edital podero ser prorrogados ou suspensos mediante despacho fundamentado da entidade solicitante, submetido  deliberao da Comisso, de acordo com o interesse da Administrao Pblica e as peculiaridades do caso concreto, visando a assegurar a conduo adequada do procedimento.

11.3 O transcurso dos prazos mencionados neste edital sem a adoo da providncia correlata implicar a extino do procedimento, observados, ainda, os seguintes efeitos:

11.3.1 a ausncia de manifestao do proponente, do autorizado ou do interessado caracterizar perda de interesse no projeto proposto; e

11.3.2 a ausncia de manifestao pelos rgos e entidades da Administrao Pblica mencionados neste edital caracterizar falta de interesse, por parte da ltima, no projeto apresentado.

11.4 Na hiptese de que trata o item 11.3.1, a Administrao Pblica poder dar continuidade aos estudos desenvolvidos pelo particular, sem a obrigao de ressarcir projetos iniciados e no finalizados.

11.5 As informaes relativas  proposta e sua tramitao, bem como as atas, registros, manifestaes das instncias envolvidas no procedimento e dados correlatos ficaro disponveis para acesso.

11.6 Em qualquer fase do procedimento instituido por este edital, poder a Administrao Pblica valer-se de consultoria tcnica ou econmico-financeira externa para desenvolver ou analisar os estudos a ser contratada nos termos deste edital.

11.7 A participao no presente PMI implica na integral concordncia dos interessados aos termos do presente Edital.



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 17 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

11.8 Os interessados devero consultar o site do Municpio de Guar continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possveis alteraes e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamaes;

11.9 A Administrao Pblica Municipal assegurar igual acesso a todos os autorizadoss informaes relevantes para realizao dos estudos.

11.10 A qualquer tempo, o presente Edital poder ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por deciso unilateral da Administrao Pblica, por motivo de interesse pblico ou por exigncia legal, em deciso fundamentada, sem que esse fato implique em indenizaes ou reclamaes de qualquer natureza

11.11 Os interessados em apresentar os Estudos sero responsveis pelos custos financeiros e demais nus decorrentes de sua elaborao, e no faro jus a qualquer espcie de ressarcimento, indenizao ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remunerao pela Administrao Pblica Municipal.

## 12 ANEXOS

I – Solicitao de Manifestao de interesse;

II - Cadastro Tcnico.

III - Declarao de transferncia  Administrao Pblica dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigaes e estudos selecionados;

IV - Declarao de sujeio ao Edital e de inexistncia de Fatos supervenientes impeditivos de qualificao.

Guar/SP, 07 de julho de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

MALCOM MORTARI FERREIRA

Secretrio Municipal de Obras e Servios



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 18 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

### ANEXO I

### SOLICITAO DE MANIFESTAO DE INTERESSE

 Comisso Especial de Avaliao e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentssimo Senhor Presidente,

(denominao da (s) pessoa (s) fsica e/ou jurdica, grupo econmico ou consrcio), comsede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o n . . / - , vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do Procedimento de Manifestao de Interesse n 01/2023. Para tanto, requeremos autorizao para apresentao dos ESTUDOS TCNICOS quanto a viabilidade tcnica, operacional, ambiental, econmico-financeira e jurdica, para modelagem de eventual Concesso, em conformidade com o Edital de Chamamento Pblico e Anexos. O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se  implementao de servios de Saneamento Bsico no Municpio de Guar, conforme regime jurdico e arranjo institucional a serem definidos pelos ESTUDOS TCNICOS, observando-se as diretrizes e denominaes estabelecidas no Termo de Referncia, Anexo ao presente Edital. Declaro (amos) estar ciente de que a autorizao no PMI em epgrafe:

- a.  pessoal e intransfervel;
- b.  conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
- c. No obrigar o Poder Pblico a realizar licitao;
- d. No implicar, por si s, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaborao;
- e. Poder ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Pblico ou desistncia por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vcio; ou, (iv) tornada sem efeito, no caso de supervenincia de dispositivo legal que impea o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o Autorizado direito de ressarcimento.
- f. No implicar corresponsabilidade do Poder Pblico perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.

Por fim, expressamos nossa cincia de que a participao neste PMI pressupe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordncia com o presente Edital de Chamamento Pblico.

Local, \_ de \_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsvel



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 19 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

#### ANEXO II CADASTRO TCNICO

Nome (s) do (s) interessado (s)Endereo  
Telefone E-mail  
CPF/CNPJ  
Nome do Representante (quando pessoa jurdica)\*Telefone do representante  
E-mail do representante

Assinalar:

( ) Sociedade empresarial ( ) Consrcio ( ) Grupo Econmico ou outro tipo de associao

Descrever:

\*So consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurdicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a ttulo de reembolso.

Local , \_ de \_ de 2023

---

Assinatura do responsvel



# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 20 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR ESTADO DE SO PAULO

### Anexo III

### DECLARAO DETRANSFERCIA  ADMINISTRAO PBLICA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TCNICOS SELECIONADOS

 Comisso Especial de Avaliao e Acompanhamento das Propostas do PMI  
Excelentssimo Senhor Presidente,  
(denominao da (s) pessoa (s) fsica e/ou jurdica, grupo econmico ou consrcio), com  
sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o n . . / - , doravante  
denominada CEDENTE, transfere para o MUNICPIO DE GUAR,  
denominado CESSIONRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TCNICOS,  
de acordo com as condies abaixo expostas: I – O CEDENTE declara que  autor e titular  
da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TCNICOS apresentados; II – O  
CEDENTE declara que os ESTUDOS TCNICOS no infringem direitos autorais e/ou  
outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral  
responsabilidade pelo seu contduo; III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais  
sobre informaes tcnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigaes, dados,  
projetos, mtodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles faam parte dos  
ESTUDOS TCNICOS, de forma irrevogvel, irretratvel e incondicional para o  
CESSIONRIO, no que se inclui os direitos de edio, de publicao, de traduo para  
outro idioma e de reproduo por qualquer processo ou tcnica, de acordo com a  
convenincia e a oportunidade do Municpio de GUAR; IV –  vedada ao  
CEDENTE qualquer reproduo, total ou parcial, dos ESTUDOS TCNICOS, em  
qualquer outro meio de divulgao, impresso ou eletrnico, sem que haja prvia  
autorizao escrita por parte do CESSIONRIO; V – A cesso  gratuita e, portanto, no  
haver qualquer tipo de remunerao pela utilizao dos ESTUDOS TCNICOS pelo  
CESSIONRIO, com exceo da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente  
utilizados na formatao da concesso, com nus para o eventual contrato de licitao.

Local, \_ de \_ de 2023.

Assinatura do Presidente da Comisso

Assinatura do responsvel





# DIRIO OFICIAL

## MUNICPIO DE GUAR

Conforme Lei Municipal n 1.720, de 05 de novembro de 2014

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano IX | Edio n 1463A

Pgina 21 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR

### ESTADO DE SO PAULO

#### Anexo IV

### DECLARAO DE SUJEIO AO EDITAL E DE INEXISTNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAO

 Comisso Especial de Avaliao e Acompanhamento das Propostas do PMI  
Excelentssimo Senhor Presidente,

O signatrio da presente, em nome da proponente, \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Pblico de PMI n 03/2023, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatar integralmente qualquer deciso que venha a ser tomada pela Comisso Especial de Avaliao e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto  qualificao apenas das proponentes que haja atendido s condioes estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objeto(s) previsto(s). O signatrio da presente declara, tambm, em nome da referida proponente, total concordncia com a deciso que venha a ser tomada quanto a adjudicao do objeto do presente Edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistncia de fatos supervenientes impeditivos de qualificao ou que comprometam idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, pargrafo 2 e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

Local, \_ de \_ de 2023.

---

Assinatura do responsvel